PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 340/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 16/10/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Mun. de Assistência Social

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa 339030 e 339048 no Fundo Municipal de Ação Social, destinadas a acobertar as despesas com o Programa de Erradicação do Trabalho, atividade esta a ser desenvolvida pelo Município de Mariana em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e o Fundo Nacional da Assistência Social.

O valor dos recursos será repassado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, em valores destinados à Bolsa Criança Cidadã, parcela de ajuda financeira que será repassado às famílias das crianças assistidas pelo Programa e parte dos recursos destinada à manutenção do atividades escolares (Jornada Ampliada) para atender tais crianças.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, que é um grande passo para dignidade das crianças de nosso município, sobretudo na área rural.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 28 / Outubro / 2002
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 210
Em 12/10/02 15:00

PROJETO DE LEI Nº 210 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 4.725,00(quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas : 339030-PETI e 339048-PETI nas seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
28.244.0000.0.020-339030-PETI- Material de Consumo..... 2.100,00
28.244.0000.0.020-339048-PETI- Outros Aux. Financeiros a Pes. Físicas.....2.625,00

TOTAL.....R$ 4.725,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.068-339030-10-Material de Consumo..... .....4.725,00

TOTAL.....R$ 4.725,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28/ Outubro /2002
Presidente Secretário